

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 025/2015

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 27/03/2015 às 14:05h que informa dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpremos responder:

Pergunta 1: Relativo ao Item 11.7 (Qualificação Técnica) (Alínea e) A placa de denominação de Rua é um subitem da sinalização Vertical, portanto entendemos que a apresentação de um atestado onde constam fornecimento e implantação de placas de sinalização atende ao requisito solicitado. Estamos corretos?

Resposta: Será aceito atestado onde constam obras de implantação de placas de advertência, regulamentação ou indicativas por se tratar de orientação para todos os envolvidos e usuários das ruas e avenidas do município.

Pergunta 2: Relativo (Alínea f) Exige-se pelo menos uma obra contendo quantidade mínima. Não ficou claro, o objeto do Edital trata de 5000 placas de 0,50cm x 0,25cm que equivale cm 625, m², a quantidade mínima a ser exigida será de no mínimo 300m²?

Resposta: Quantidade mínima exigida será de 200m² devidamente implantados.

Pergunta 3: Relativo ao Item 11.8 (Atestado de Vistoria) (Alínea h) O Item ficou incompleto, contudo no Termo de referencia na pagina 29, item IX, consta os procedimentos. Considera o que consta no TR?

Resposta: Siga-se Termo de Referencia.

Pergunta 4: No Item XI Pag 33 e 34 consta placa em chapa 14 com películas, e no TR consta chapa 18 ou 16, vide pag 31 Alínea a (substrato) Qual deve prevalecer?

Resposta: Chapa 18.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Mirna Heckler Braff
Coord. Licitações